



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA
Diretoria-Geral

EDITAL 006/2022

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) ATENDIMENTO AO TURISTA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES,

RESOLVE:

Tornar torna público o processo seletivo para o curso de extensão Formação Inicial e Continuada (FIC) Atendimento ao Turista.

1. SOBRE O CURSO

O curso será oferecido como curso de extensão, contemplará técnicas de atendimento e introdução ao turismo. O FIC tem como objetivo capacitar profissionais que atuam no *trade* turístico no Litoral Sul do Espírito Santo e comunidade local que desejam desenvolver e aperfeiçoar competências e habilidades para trabalhar em diferentes segmentos da cadeia produtiva do turismo.

1.1. O curso terá uma carga horária de 45 horas e será ministrado presencialmente no Ifes Campus Piúma, conforme matriz curricular abaixo:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Matriz Curricular			
Módulo/Período	Disciplina	Ementa	Carga Horária
1	Hospitalidade e atendimento ao cliente	Fundamentos da Hospitalidade: o bem servir. Domínios e dimensões da hospitalidade. Hospitalidade e acessibilidade. O mundo do trabalho. Ética profissional. Atendimento ao cliente: comunicação e expressão, postura pessoal, etiqueta profissional e marketing pessoal. A satisfação do cliente e a qualidade na prestação de serviços: valor agregado, fidelização e relacionamento com o público.	15h

2	Introdução ao Turismo	Fundamentos do Turismo: conceitos, cadeia produtiva, oferta e demanda. Características da atividade turística: Segmentação de mercado: motivação da viagem, perfil do turista e classificação. Glossário com termos e expressões utilizadas na área de Turismo, Hospitalidade e Lazer. O mercado regional: oferta turística no Litoral Sul do Espírito Santo.	30h
---	-----------------------	---	-----

1.2. Período de realização do curso: de 12 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022;

1.3. Horário das aulas:

Turno vespertino – Das 14 às 17h (às terças e quartas-feiras)

Turno noturno – Das 18:30 às 21:30 (às terças e quartas-feiras)

1.4. Duas turmas com 20 (vespertino) e 30 alunos (noturno);

1.5. As aulas ocorrerão na modalidade presencial;

2. PÚBLICO ALVO

Pessoas com idade igual ou superior a 15 anos com Ensino fundamental II completo.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do curso ofertado neste edital, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Ter idade igual ou superior a 15 anos;
- b)** Ensino fundamental II completo;
- c)** Residir em um município do Litoral Sul do ES (Piúma, Anchieta, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Iconha, Alfredo Chaves e Rio Novo do Sul)

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. Ao todo serão disponibilizadas 50 vagas, sendo as mesmas divididas em 02 turmas com 20 e 30 alunos cada e, distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de vagas

Vagas	Quantidade
Servidores e alunos do Ifes que atendam aos requisitos do Edital	25 (10 vespertino e 15 noturno)
Público externo que atendam aos requisitos do Edital	25 (10 vespertino e 15 noturno)
Total de vagas	50

4.2. As vagas não preenchidas pelos servidores e alunos do Ifes - Campus Piúma serão remanejadas para o público externo que atendam aos requisitos do Edital e vice e versa.

4.3. Poderão ser convocados os suplentes, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio de classificação, caso sejam disponibilizadas mais vagas.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição para participar do processo seletivo o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados no item 3.

5.2. Não será cobrada nenhuma taxa para realização da inscrição.

5.3. O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Ifes Campus Piúma correspondente ao presente curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.4. É responsabilidade do candidato(a) o preenchimento dos dados corretamente.

5.5. As inscrições com dados incompletos e ou que não atendem os requisitos serão anuladas.

5.6. Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Diploma do Ensino Fundamental II, Médio ou nível Superior (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II, Médio ou Superior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou, comprovante de matrícula, no caso de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio. **Candidatos menores de 18 anos obrigatoriamente deverão enviar comprovante de matrícula em instituição de ensino regular.**

d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

f) Comprovante de residência;

g) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou à caneta);

5.7. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.8. Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.6 do edital.

5.9. O Ifes Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11. Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2. O Software usado pelo Ifes Campus Piúma já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.6 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4. Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site do Ifes Campus Piúma (<https://piuma.ifes.edu.br/>).

6.5. Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail ps.piu@ifes.edu.br; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 006/2022.

6.6. Os candidatos habilitados que não estiverem entre o número de vagas, ficarão em lista de suplência.

6.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato autoriza o Ifes - Campus a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1. Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes Piúma. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus para efetivação da matrícula;

7.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa.

7.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas homologadas serão disponibilizadas no campus e publicada pelo Ifes no endereço eletrônico: piuma.ifes.edu.br

8.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 5.6 do Edital.

8.3. Será cancelada a matrícula do candidato que apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado.

9. CERTIFICADO

9.1. Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e ter pelo menos 75% presença da carga horária do curso.

9.2. O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3. O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital é regido conforme cronograma descrito no anexo I, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.2. Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: ps.piu@ifes.edu.br

10.3. É obrigatório o uso de máscara em todas as dependências do IFES Campus Piúma, inclusive nas aulas, assim como todos os procedimentos de higiene necessários para conter a pandemia do COVID-19, enquanto permanecerem obrigatórias as medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

Piúma, 18 de março de 2022

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021